



**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.179/2020

“Autoriza o Poder Executivo a ceder terreno próprio e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à ASSEMBLÉIA DE DEUS DA MISSÃO SHEKNAH, em Canavieiras, uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 396, medindo uma área total de 361,80 m², limitando-se ao Sul com o Sra. Osminda, ao Leste com o Parque Ecológico Luís Eduardo Magalhães, ao Norte com o Sr. Manoel Márcio Souza Almeida e ao Oeste com a referida rua;

§ 1º - O imóvel, objeto da cessão de uso, obrigatoriamente, deverá ser utilizado com o intuito de atender às finalidades da ENTIDADE ora mencionada, conforme o seu estatuto em anexo;

§ 2º - A cessão de que trata o caput deste artigo, obedecerá a Regra do Retrocesso, ou seja, será reincorporado ao Patrimônio Público Municipal, caso a ASSEMBLÉIA DE DEUS DA MISSÃO SHEKNAH deixe de existir e/ou venha a ser utilizado o terreno cedido para fim diverso do autorizado por lei;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 17 de junho de 2020.

Clovis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal

DR. ALMEIDA
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA